



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 113/2025 - PROPP/UFMS - PPGEDU/FAED/UFMS

DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Educação (FAED/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 701-COPP/UFMS, de 4 de julho de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no processo Sei nº 23104.033274/2024-06, torna público **o presente edital, que tem por objeto o credenciamento de professores do quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Educação.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo de **credenciamento de docentes** que não atendam os requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 701-COPP/UFMS, de 4 de julho de 2023, do Programa de Pós-Graduação em Educação e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento de docentes do programa só se aplica aos professores que já exercem ou exerceram atividades no Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Educação e não atendem às exigências da UFMS e da Capes para permanecerem fazendo parte do quadro docente do Programa.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGEDU, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgedu.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso ou pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Educação são ofertados pela Faculdade de Educação (FAED/UFMS), localizada na Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
15/04/2025 a 15/05/2025	Envio de solicitações de descredenciamento voluntário com pedido formal pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br (Anexo V) e movimentação interna da Comissão Especial para o descredenciamento.
26/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
27 e 28/05/2025	Interposição de recursos (Anexo IV)
02/06/2025	Resposta aos recursos e resultado final

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Este edital será conduzido por Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGEDU, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do não atendimento, por parte dos docentes credenciados que deverão ser descredenciados, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 701-COPP/UFMS, de 4 de julho de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos ao descredenciamento; (Anexos I, II e III)

III - apuração e divulgação dos resultados;

IV - análise dos recursos interpostos pelos candidatos; (Anexo IV)

V - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DO DESCREDECIMENTO

4.1. O descredenciamento dos docentes que já atuam no Curso será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da CAPES e com as Resoluções nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e nº 701-COPP/UFMS, de 4 de julho de 2023, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I - não possuir média de **quatro produções bibliográficas sendo três em periódicos e um capítulo de livro ou livro autoral**, sendo no mínimo dois artigos em periódicos qualificados como A3 ou superior (QUALIS 2017-2020), condizentes com os critérios definidos pela Área de Educação (Anexo I, Anexo II e Anexo III);

II - não Coordenar Pesquisa cadastrada na PROPP.

4.1. A Comissão analisará a lista de professores que compõem o corpo docente permanente e colaborador dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação e iniciará o processo de descredenciamento de todos os que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS (Anexo I, Anexo II e Anexo III) para permanência no Programa, entre eles:

I - possuir média de quatro produções bibliográficas sendo três em periódicos e um capítulo de livro ou livro autoral, sendo no mínimo dois artigos em periódicos qualificados como A3 ou superior, condizentes com os critérios definidos pela Área de Educação;



II - realizar qualificações e defesas obedecendo os prazos definidos nas normas da UFMS; e

III - ministrar uma disciplina nos Cursos, que figure pelo menos em dois semestres letivos durante a quadrienal.

4.3. O descredenciamento de docentes também poderá ocorrer de forma voluntária, mediante solicitação justificada, que será analisada pela Comissão de Seleção, desde que não existam pendências do professor para com as atividades do Programa.

4.2. O descredenciamento voluntário poderá ser requisitado pelo docente a qualquer momento, através do e-mail ppgedu.faed@ufms.br, podendo utilizar o ANEXO V como modelo, não sendo necessário aguardar abertura de edital para estes fins, nos termos do § 1º e § 2º, do artigo 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021.

4.3. Os docentes listados no resultado preliminar de descredenciamento terão 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, para interpor recurso, se assim desejarem.

4.4. A resposta aos recursos, o resultado final do processo de descredenciamento de professores, serão divulgados no site do PPG: <https://ppgedu.ufms.br/>.

4.5. Aos docentes já integrantes do quadro de permanentes e colaboradores dos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Educação, ingressantes pelo EDITAL Nº 266/2023 – PROPP/UFMS – PPGEDU/FAED/UFMS, não será necessária participação neste Edital, tampouco o envio de qualquer arquivo ou documento à Comissão Avaliadora.

4.6. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu *Curriculum Vitae*, disponibilizado na Plataforma Lattes.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar será informado até o dia 26/05/2025 através do endereço eletrônico do PPGEDU: ppgedu.faed@ufms.br.

5.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os participantes poderão, em até 2 dias, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO V, devendo enviá-lo para o e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no formato PDF, ou pessoalmente, para as Coordenações de Linha, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

6.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 02/06/2025 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgedu.ufms.br/>.

6.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEDU: <https://ppgedu.ufms.br/>.

7.2. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretivas e recomendações do Comitê de área na CAPES.



7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, no âmbito de sua competência.

7.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 12/04/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5557752** e o código CRC **D89A652A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5557752



ANEXO I

PONTUAÇÃO			
Item	Quantidade	Pontos por item	Pontuação Total
Artigo publicado em periódico Qualis A1		100	
Artigo publicado em periódico Qualis A2		85	
Artigo publicado em periódico Qualis A3		75	
Artigo publicado em periódico Qualis A4		65	
Artigo publicado em periódico Qualis B1		55	
Artigo publicado em periódico Qualis B2		40	
Artigo publicado em periódico Qualis B3		25	
Artigo publicado em periódico Qualis B4		10	
Livro autoral (obra completa)		100	
Capítulo de Livro		60	
Verbetes		30	
Organização de Livro Publicado em Editora Internacional		8	
Organização de Livro publicado em editora nacional		4	
Total da Produção Científica			
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo (CNPq, Fundect, Capes, outro)		100	
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento externo cadastrado na PROPP/UFMS		40	
Colaborador em projeto de pesquisa com fomento externo		30	
Colaborador em projeto de pesquisa sem fomento externo		10	
Total de projetos e orientações			
	Sim	Não	Especificar (se for o caso)
Estágio de Pós-Doutorado concluído em IES Estrangeira			
Estágio de Pós-Doutorado concluído em IES Nacional			
Exclusividade no corpo docente permanente do PPGEdU			
Média de tempo de defesa dos orientandos de Mestrado igual ou inferior a 28 meses			



Média de tempo de defesa dos orientandos de doutorado igual ou inferior a 48 meses			
Perspectiva de continuidade no PPGEduc após 2028			
Publicação de produto científico em coautoria com autor estrangeiro			
Participação em grupo de pesquisa e/ou rede de pesquisa com instituições estrangeiras			
Produtividade em pesquisa (CNPQ e/ou FUNDECT MS)			
Gestor de Convênio (formalmente registrado na AGINOVA)			



ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE JANEIRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2024

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./		Qtde./		Qtde./		Qtde. · Pontos
	sim ou não	ou	sim ou não	ou	sim ou não	ou não	
	Ano 1		Ano 2		Ano 3	Ano 4	
É bolsista Produtividade do CNPq?							
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?							
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?							
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?							
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?							
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)?							



(PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./		Qtde./		Qtde./		Qtde./		Qtde · Pontos
	sim ou não	Ano 1	sim ou não	Ano 2	sim ou não	Ano 3	sim ou não	Ano 4	
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?									
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?									
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia/ Artigo de Especialização? Quantas?									
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?									
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?									
Possui supervisão de Pós- Doutorado concluída? Quantas?									



3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis** C ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./		Qtde./		Qtde./		Qtde./		Qtde. Pontos
	sim ou não	Ano 1	sim ou não	Ano 2	sim ou não	Ano 3	sim ou não	Ano 4	
Artigos publicados em Periódico A1									
Artigos publicados em Periódico A2									
Artigos publicados em Periódico B1									
Artigos publicados em Periódico B2									
Artigos publicados em Periódico B3									
Artigos publicados em Periódico B4									
Artigos publicados em Periódico B5									
Livros publicados									
Capítulo de livro publicado									

3.2. Patentes

Item	Qtde./	Qtde./	Qtde./	Qtde./	Qtde.



	sim ou não	sim ou não	sim ou não	sim ou não	Ponto s
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Qtde./ sim ou não	Qtde./ sim ou não	Qtde./ sim ou não	Qtde./ sim ou não	Qtde · Ponto s
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de janeiro 2021 a novembro de 2024**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis ____:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		



Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU/FAED/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO, regido pelo Edital n.º _____, de _____ de _____ de 2025 – PROPP/UFMS – PPGEDU/FAED/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAED-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data



ANEXO V

REQUERIMENTO DE DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – FAED/UFMS

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
venho por meio deste solicitar, de maneira voluntária, o meu descredenciamento como
docente do Programa de Pós-Graduação em Educação/FAED/UFMS, pelas razões a
seguir expostas:

Para fundamentar este requerimento, encaminho em anexo os seguintes documentos
(se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira
responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data